



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º152/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06009/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º06/2012 – TERMO DE CONCESSÃO

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONCEDENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

b) Como CONCESSIONÁRIA:

PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º1830, Andar 2, Bloco 3, na Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º52.024.452/0001-07, neste ato representada pelos Srs. **EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º18.991.663 SSP/SP e do CPF/MF n.º097.746.098-32 e **ROBERTO LINS AFFONSO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º57.596.162-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º835.685.659-00.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º152/2013 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06009/2011.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º152/2013 até 31 de dezembro de 2023, com funcionamento do sistema das 10h às 17h, de segunda à sexta-

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

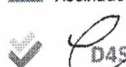
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

lio.sanches@estapar.com.br

beto.costa@estapar.com.br

Assinado

Assinado



Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

feira, e das 10h às 13h aos sábados, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1550-1552 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º152/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 20 OUT. 2023

Pela Concedente:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

emilio.sanches@estapar.com.br

Pela Concessionária:

Assinado

D4Sign

EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR
RG N.º18.991.662

Assinado

D4Sign

ROBERTO LINS AFFONSO DA COSTA
RG N.º57.596.162-4

Testemunhas:

1- Ana Karina D. Gossae.

2- Michelle V. Damachi.

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º152/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º06009/2011, firmado em 20 OUT. 2023